

**DECRETO Nº 181/2022****DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art 1º**-Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais ), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000050	<b>Dotação</b>	03001003.1751217021.025.44905100000
<b>Órgão</b>	03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS		
<b>Unidade</b>	003 - DIVISAO DE OPERAÇÃO		
<b>Função</b>	17 - Saneamento		
<b>Subfunção</b>	512 - Saneamento Básico Urbano		
<b>Programa</b>	1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE		
<b>Projeto</b>	1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
<b>Elemento</b>	44905100000 - Obras e Instalações		
<b>Fonte</b>	200 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
<b>Valor</b>	362.000,00		

**Art 2º**-Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:Superávit Financeiro: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de novembro de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de novembro de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

**Assessor de Governo**